



Política de Rateio e Divisão de Ordens

Fair Allocation

M8 PARTNERS

M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

Versão de 06 de Julho de 2026



Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA	3
2.	DEFINIÇÕES IMPORTANTES	3
3.	HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*	4
4.	METODOLOGIA.....	4
5.	RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	5
6.	CONFLITOS DE INTERESSE	5
7.	GOVERNANÇA E REGISTROS	5

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA

Objetivo	Apresentar as regras e princípios de alocação justa de ordens de compra e venda de ativos agrupadas entre os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da M8 PARTNERS.
Normas Aplicáveis	Resolução CVM 21 e Resolução CVM 175.
Responsabilidade	A coordenação das atividades relacionadas a este documento é de responsabilidade da Diretora de Risco e Compliance.
Classificação	Pública , disponível no site www.m8partners.com.br
Abrangência	Este documento é aplicável somente aos Colaboradores da M8 PARTNERS envolvidos no processo de tomada de decisão de investimento e de seus controles internos.
Documentos Relacionados	Este documento deve ser seguido em conjunto com o Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e as demais políticas da M8 PARTNERS.
Aderência dos Colaboradores	Os Colaboradores devem formalizar sua adesão a este documento por meio da assinatura do Termo de Compromisso no ingresso à M8 PARTNERS e a cada 2 (dois) anos , ou sempre que alguma alteração relevante nos documentos ocorra.
Descumprimento	O descumprimento das regras e procedimentos previstos neste documento deve ser levado ao conhecimento da Diretora de Risco e Compliance, seguindo o fluxo e tratamento previstos no Código de Ética e Conduta da M8 PARTNERS.
Dúvidas e Esclarecimentos	Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os Colaboradores devem entrar em contato diretamente com a Diretora de Risco e Compliance ou com o seu suplente.
Evidências e Arquivamento	Os procedimentos e controles descritos neste documento são consistentes, passíveis de verificação e compatíveis com a complexidade e porte da M8 PARTNERS. Todos os arquivos são mantidos em meio eletrônico, disponíveis para consulta dos órgãos de supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da sua produção.
Revisão Periódica	Este documento é revisado, no mínimo, a cada 2 (dois) anos , ou mais frequentemente quando há mudanças regulatórias, legais ou alterações relevantes nos produtos e serviços oferecidos pela M8 PARTNERS.

2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Termo	Definição
Gestora	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.; e M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

Termo	Definição
M8 PARTNERS	É o grupo M8 PARTNERS, composto pelas duas Gestoras indicadas acima.
Colaboradores	Todos os que possuem cargo, função, relação empregatícia ou de estágio com o grupo M8 PARTNERS e os prestadores de serviços que atuem com exclusividade.
Diretora de Risco e Compliance	Diretora designada para cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como gestão de riscos e PLD/FTP, conforme a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50.
Diretor de Gestão	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme a Resolução CVM 21. Cada Gestora possui seu próprio Diretor de Gestão e equipe de investimento segregada.
Alta Administração	Comitê Executivo composto pelos sócios fundadores do grupo M8 PARTNERS

3. HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*

Data de Aprovação	Editores	Aprovadores	Resumo das Alterações
30/03/2026	Diretora de Risco e Compliance / Diretor de Gestão	Alta Administração	Revisão Geral e nova estrutura das políticas e procedimentos.
06/07/2026	Diretora de Risco e Compliance / Diretor de Gestão de cada Gestora	Alta Administração	Nova estrutura das políticas e procedimentos da M8 PARTNERS, abrangendo inclusive a nova Gestora M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

*Este controle de versão passou a ser registrado no corpo de cada documento a partir de março de 2026, embora as políticas existam desde a aprovação da M8 PARTNERS para a atividade e as versões estejam devidamente arquivadas na rede interna da M8 PARTNERS.

4. METODOLOGIA

A M8 PARTNERS realiza a gestão de veículos de investimento focados no mercado de crédito, por meio da gestão de fundos de investimento regulados pela Resolução da CVM 175 e carteiras administradas.

Considerando as características dos ativos atualmente negociados e das estratégias desenvolvidas, as Gestoras do grupo M8 PARTNERS não realizam o grupamento de ordens enviadas em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, sendo as negociações conduzidas, em regra, a preço único para o investimento de cada um desses veículos de investimento e de forma sempre individualizada.

Nas estratégias de crédito estruturado, em especial nos FIDCs, as operações envolvem predominantemente aquisições individualizadas de direitos creditórios ou ativos específicos para cada veículo de investimento, razão pela qual o grupamento de ordens não integra o modelo operacional atualmente adotado.

Caso uma das Gestoras do grupo M8 PARTNERS passe a realizar o envio de ordens agrupadamente, estabelecerá antes

uma política detalhada para assegurar o tratamento justo entre as carteiras de valores mobiliários, e sendo assim, a presente Política será devidamente atualizada.

Caso uma das Gestoras do grupo M8 PARTNERS passe a realizar o envio de ordens agrupadamente, estabelecerá antes uma política detalhada para assegurar o tratamento justo entre as carteiras de valores mobiliários, e sendo assim, a presente Política será devidamente atualizada.

5. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Excepcionalmente, caso uma ordem seja emitida de forma agrupada para atendimento simultâneo de mais de um veículo de investimento, sua divisão observará critérios objetivos, previamente definidos e passíveis de verificação, considerando, conforme aplicável:

- a política de investimento de cada veículo;
- o perfil de risco;
- a disponibilidade financeira;
- os limites regulatórios e de enquadramento;
- a liquidez do ativo;
- o patrimônio líquido dos veículos envolvidos; e
- o melhor interesse dos respectivos investidores.

É vedada a adoção de qualquer critério que resulte em tratamento preferencial entre fundos de investimento, carteiras administradas, clientes, sócios, colaboradores ou partes relacionadas.

Caso a execução da ordem agrupada ocorra apenas parcialmente, o rateio será realizado, sempre que possível, de forma proporcional à intenção original de investimento de cada veículo, observados os critérios acima estabelecidos.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

As operações envolvendo partes relacionadas ou quaisquer situações que possam caracterizar potencial conflito de interesses observarão integralmente a Política de Conflitos de Interesse do Grupo M8 Partners, bem como a regulamentação aplicável e os documentos dos respectivos veículos de investimento.

7. GOVERNANÇA E REGISTROS

Compete ao Diretor de Gestão a emissão das ordens de negociação e, quando aplicável, a definição da alocação dos ativos entre os veículos de investimento, observados os critérios previstos nesta Política.

Compete à Diretoria de Risco e Compliance monitorar o cumprimento desta Política, avaliar eventuais exceções, acompanhar os controles relacionados às operações realizadas e adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

As ordens emitidas, bem como os respectivos registros, documentos de suporte e justificativas relacionadas a eventual agrupamento ou rateio de ordens, serão mantidos arquivados pela Gestora pelo prazo mínimo exigido pela regulamentação aplicável.
